



Cmara Municipal de Guar

Estado de So Paulo

AUTGRAFO N 42/2019

Proposio : Projeto de Lei n 18/2019
Autoria : Executivo
Assunto : Autoriza o Poder Executivo a celebrar convnio com a Santa Casa de Guar, para os fins que especifica.

1

A CMARA MUNICIPAL DE GUAR, Estado de So Paulo, no uso de suas atribuies legais;

APROVA:

Art. 1. Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convnio com a Santa Casa de Guar, tendo por objeto a cesso de servidores municipais para prestarem servios junto quela entidade.

 1. O convnio ser celebrado de conformidade com a minuta anexa, que faz parte integrante da presente Lei.

 2. O Poder Executivo poder firmar termos aditivos ao Convnio de que trata esta Lei, que tenham por objeto ajustes e adequaes direcionadas  consecuio de suas finalidades.

Art. 2. As despesas com a execuo da presente lei correro por conta das dotaes prprias consignadas no oramento vigente.

Art. 3. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicao, revogadas as disposies em contrrio.

Cmara Municipal de Guar/SP, 08 de outubro de 2019.

Regina Rodrigues Coelho
Presidente

Fabiana Junqueira Seribeli
1 Secretria

Valdeir Ponciano da Silva
2 Secretrio